



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.581.466,13.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 1.581.466,13 (um milhão, quinhentos e oitenta e um
mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos) destinado ao reforço da
seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

28 - 02.01.28.846.0232.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
101.000,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

77 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra
6.095,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

146 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
4.830,00

140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de
Exercícios Anteriores
13.963,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

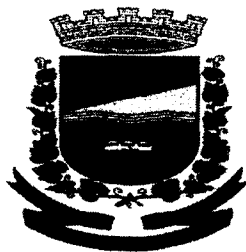
179 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida
por Contrato
979,98

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

232 - 06.02.12.272.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais
120.000,00

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

331 - 06.04.12.306.0256.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.985,04
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
275 - 06.03.12.306.0254.2.220- 1140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.625,64
293 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 120.490,77

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
414 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 5.701,98
1212 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.975,40

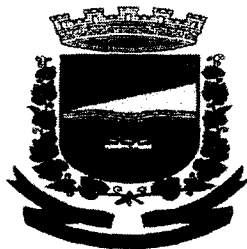
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
663 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 74.165,45
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
738 - 11.03.10.302.0303.1.237- 4622 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 752.805,47
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
633 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 2.009,20
11.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
781 - 11.04.28.846.0232.0.006- 0040 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 26.953,36

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.06 - FMDI - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
838 - 11.06.10.301.0302.1.239- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 157.723,06

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
999 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1182 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.937,87

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1046 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 163.224,71

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 – IPURB

61 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 13.963,20

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

13 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 143,28

02.04 – IPURB

61 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 24.554,67

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

40 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.376,36

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

14 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.429,04

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

104 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 957,46

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

138 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 3.099,03

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

180 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato 979,98

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

281 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

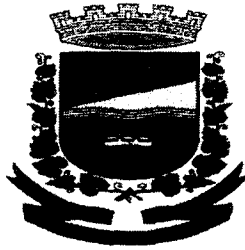
231 - 06.02.12.272.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 115.909,05

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

375 - 06.08.12.306.0253.2.220- 1140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.625,64

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

233 - 06.02.12.306.0253.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.985,04



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

204 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 236,00

226 - 06.01.12.128.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

243 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 2.241,68

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

201 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 2.004,04

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

458 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 3.359,17

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

491 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 17.139,91

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

578 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 3.960,73

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

1254 - 11.03.10.302.0303.2.205- 4622 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 752.805,47

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

687 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.812,86

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

757 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.195,10

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

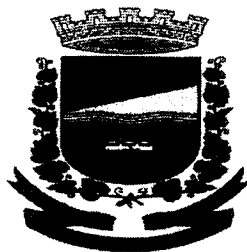
635 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.986,90

11.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

778 - 11.04.10.303.0304.2.304- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 4.973,90

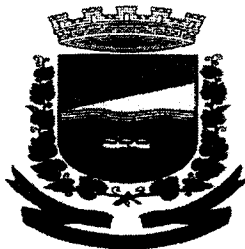
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

696 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 787,05



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
754 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
698 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 11.834,68
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
755 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 779,01
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
626 - 11.01.10.122.0232.2.204- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 521,00
639 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.280,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
830 - 11.05.10.305.0305.2.305- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 174,79
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
639 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.253,40
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
755 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 57.660,25
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
707 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.273,46
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
653 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.016,50
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
707 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 395,46
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
639 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.230,19
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
1229 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 120,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
633 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 1.453,46
11.06 - FMDI - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
839 - 11.06.10.302.0303.1.237- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 157.723,06
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
776 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 780,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

864 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 19.613,21

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

923 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 48.605,47

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1018 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1182 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.937,87

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS 1087 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 6.736,01

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1130 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 6.319,13

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1175 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 40.533,62

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largura

Subprocuradora Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 016

e publicado (a)

Em 30 / 12 / 15

